



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Processo: 05787e25 - Doc. 2089 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 10/09/2024 08:50:21
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: b6044a43-d6d9-4e76-871b-96a273b838cb

Código para verificação: 3762-B06A-43FB-6B92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO (CPF 638.XXX.XXX-53) em 14/05/2024 15:29:51 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3762-B06A-43FB-6B92>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PARECER DO FISCAL

Eu, Ozaíro José Ribeiro, CPF: 310.026.685-49, fiscal do Contrato nº 616/2023, firmado com a empresa ELIVÂNIA MIRANDA DE OLIVEIRA ALVES- ME , inscrita no CNPJ nº 18.769.624/0001-33, referente a Formação de Registro de Preço de Materiais de Construção para pequenas e eventuais reformas, reparos e manutenção dos prédios públicos vinculados a Prefeitura Municipal de Juazeiro-Bahia, venho afirmar que a relação entre contratado e contratante do Contrato nº 616/2023, firmado com a empresa ELIVÂNIA MIRANDA DE OLIVEIRA ALVES- ME , inscrita no CNPJ nº 18.769.624/0001-33, está dentro da legalidade.

Juazeiro-BA, 30 de abril de 2024

**Ozaíro José Ribeiro
Fiscal do Contrato nº 616/2023**



[illegible]

Para verificar a validade das assinaturas, acesse [h](#)



Ozaíro José Ribeiro
Diretor Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Processo: 05787e25 - Doc. 2089 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 10/09/2024 08:50:21
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: b6044a43-d6d9-4e76-871b-96a273b838cb

Código para verificação: 12DF-9C74-D34C-FA3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



OZAÍRO JOSÉ RIBEIRO (CPF 310.XXX.XXX-49) em 06/06/2024 14:20:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/12DF-9C74-D34C-FA3D>



Memorando / Ofício Interno 2- 11.576/2024

De: Íris D. - SESAU-SADM-DC-FC

Para: -

Data: 14/05/2024 às 13:08:41

Setores envolvidos:

SEAD, SESAU, SESAU-SADM-DC, SESAU-SADM-AC, SESAU-SADM-DC-FC

Solicitação do 1º Termo Aditivo de Valor (25%) do Contrato de nº 616/2023 - ELIVÂNIA MIRANDA

Segue Declaração de Disponibilidade Orçamentária.

At.te,

—
Íris Nataiene de Souza Dias

Assessora Técnica

Setor de Contratos-SESAU

Anexos:

Dotacao_Orcamentaria_CT_616_2023_ELIVANIA_MIRANDA.pdf

Processo: 05787/e25 - Doc. 2089 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 10/09/2024 08:50:21
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código de Verificação: 3668484910894274841055127300984011-38B8/ocacacajer/juazeiro.dpt

Assinado por 1 pessoa: MARIA DO SOCORRO SOUZA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://https://juazeiro.dpt>







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Processo: 05787e25 - Doc. 2089 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 10/09/2024 08:50:21
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: b6044a43-d6d9-4e76-871b-96a273b838cb

Código para verificação: 8B8E-F1DF-902C-44F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA DO SOCORRO SOUZA SANTOS (CPF 406.XXX.XXX-87) em 14/05/2024 14:23:48 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8B8E-F1DF-902C-44F4>

COMERCIAL MIRANDA



Processo: 05787/e25 - Doc: 2089 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 10/09/2024 08:50:21
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=180444586d9c876c1b96a273b838cb

Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA

CONTRATO Nº 616/2023
PREGÃO EETRONICO Nº 065/2022
PROCESSO ADMINISTREATIVO Nº 367/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022

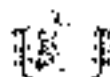
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, (cimento, hidráulico, elétrico etc), a fim de atender as necessidades das Secretarias vinculadas ao Município de Juazeiro/BA.

A empresa ELIVANIA MIRANDA DE OLIVEIRA ALVES-ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.769.624/0001-33, por intermédio do seu representante legal a Srª ELIVANIA MIRANDA DE OLIVEIRA ALVES, portador da RG nº 765.515.806 SSP/BA e CPF nº 973.86.505-91, vem respeitosamente concordamos com o aditivo contratual do mesmo com 25% do mesmo em saldo do valor total. e demais alterações ou contratações advindas desse processo licitatório.

Juazeiro 26 de abril de 2024.

ELIVANIA MIRANDA DE OLIVEIRA ALVES
CPF: 973.286.505-91
RG: 765.515.806 SSP/BA
Endereço Avenida Presidente Tancredo Neves, Nº 182, Bairro Alagadiço Juazeiro Ba
Tel 74 98802 1543





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

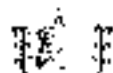
5. DO PREÇO

5.1. O valor global para a prestação do objeto deste contrato é de R\$ R16.040,08 (Dezesseis mil, quarenta reais e oito centavos) Conforme Planilha abaixo:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade estimada	Vi. Unit.	Vi. Total
6	5610600128 - Luminária Em Lec Para Iluminação Pública, 100w, Rígida, Selo A, branca, Corpo Em Alumínio Inj, Fp 0,95, Prot. Ops 10w, Ip66, Ik00, Temp. Cor 5000k, Inc- Os 70%, V. Útil 5000lh, 130 Lm/W, Gar 5 Anos, Modelo 61216 G-light Ou Similar Fala	UND	DEMAR	8	450,00	3.600,00
17	13518 - Lupa De Borracha resistente Para Alta Tensão, Resistente A Óxido, Tensão De Ensero 2,5 Kv (Par) Fala	PARES	WORKER	26	736,00	6.736,00
26	5610600011 - Lupa para eletrônica, em aço galvanizado eletrolítico, diâmetro de 32 mm (1 1/4")	UND	KRONA	2	4,20	8,40
27	5610600012 - Lupa para eletrônica, em aço galvanizado eletrolítico, diâmetro de 40 mm (1 1/2")	UND	KRONA	1	6,15	6,15
43	5610600014 - Lupa pvc soldável, 25 mm, para água fria predial	UND	KRONA	105	0,85	89,25
44	5610600016 - Lupa pvc soldável, 40 mm, para água fria predial	UND	KRONA	40	4,50	240,00
49	5610600017 - Lupa pvc soldável, 50 mm, para água fria predial	UND	KRONA	27	5,70	153,90
46	5610600021 - Lupa simples, pvc série r, 300 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais	UND	KRONA	202	11,00	3.668,00
47	5610600022 - Lupa simples, pvc série r, 50 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais	UND	KRONA	202	9,90	2.351,80
48	5610600023 - Lupa simples, pvc soldável, dn 40 mm, série normal, para esgoto predial	UND	KRONA	19	1,20	22,80
42	5610600031 - Machado, Coto	UND	RAMONTEIRA	109	91,20	10.126,80
44	5610600027 - Mangueira 2" led b: 13mm 127	M	GIIGHT	69	17,50	1.207,50
47	5610600029 - Manta asfáltica elastomérica em ocuister alumínio 3 mm, tipo III, classe E (NBR 9952)	M2	WORKER	29	46,15	1.338,35
49	5610600031 - Manta líquida de base asfáltica modificada com a adição de elastômeros diluídos em solvente orgânico, aplicação a frio (m em obra impermeabilizante asfáltica)	KG	VEGACIT	15	20,50	307,50
50	5610600038 - Máscara de ferro s/va 2500 - elias ou similar	UND	RAMONTEIRA	344	4,70	1.616,80
59	13180 - Massa comida a base de coral (ou similar)	LT	SEBRAZ	825	2,00	1.650,00
70	5610600048 - Nape	M	PLASTIMA	13	22,50	405,50
71	5610600049 - Nipel pvc, roscável, 1/2", água fria predial	UND	KRONA	212	1,15	243,80
73	5610600050 - Niple de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1 1/2"	UND	KRONA	7	18,00	126,00
74	5610600051 - Niple de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1 1/4"	UND	KRONA	7	13,50	94,50
75	5610600052 - Niple de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1"	UND	KRONA	7	9,20	64,40

Elaborado por:
Eduardo
Coordenador
de Planejamento
e Orçamento
Data: 10/05/2024
Assinado por:
Eduardo
Coordenador
de Planejamento
e Orçamento



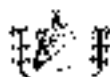


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

76	5610600055 - Nível de boia de madeira	UND	WORKER	11	16,20	178,20
84	5610600060 - Papeleira de parede em metal cromado sem tampa	UND	CRISTA	54	20,00	1.080,00
92	5610600069 - Pedra britada n. 0, ou pedrisco (4,8 a 9,5 mm) posto pedreira/fornecedor sem frete	M3	BRITADEIRA PETROLINA	205	100,00	20.500,00
93	5610600070 - Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	M3	BRITADEIRA PETROLINA	167	93,20	15.564,40
94	5610600071 - Pedra granítica ou basáltica irregular, faixa granulométrica 100 a 150 mm para pavimentação ou calçamento pedregoso, posto pedreira / fornecedor (sem frete)	M3	BRITADEIRA PETROLINA	119	67,90	8.080,10
95	5610600073 - Pia de cozinha em aço inox 1,40x2,00m c/ 1 cuba, sem válvula (padrão comercial)	UND	BRANOX	9	236,30	2.126,70
97	5610600074 - Pia de cozinha em aço inox 1,80x2,60m c/ 2 cubas, sem válvula (padrão comercial)	UND	BRANOX	7	276,40	1.934,80
98	5610600075 - Pia de cozinha em aço inox 2,00x2,60m c/ 1 cuba, sem válvula (padrão comercial)	UND	BRANOX	12	261,20	3.134,40
106	5610600083 - Placa/fritadeira para pintura 3"	UND	ROMA	45	9,60	432,00
109	5610600086 - Piso tátil de alvenaria ou direcional, de barracha, colorido, 25 x 25 cm, e = 12 mm, para argamassa	M2	PREMOLODADO PETROLINA	12	525,00	6.300,00
110	5610600089 - Piso tátil de alvenaria ou direcional, de barracha, colorido, 25 x 25 cm, e = 12 mm, para argamassa. Cota	M2	PREMOLODADO PETROLINA	117	525,00	61.425,00
111	5610600098 - Piso tátil direcional e/ou, alerta, de concreto, colorido, dim. 25x25 cm, para deficiente visual	M2	PREMOLODADO PETROLINA	277	52,00	14.404,00
114	5510600041 - Plug Modulo arct 6x4x1,1	UND	PLEREX	17	3,75	63,75
115	13207 - Plug para rosca 1/2", água fria predial (NBR 5646)	UND	KRONA	421	2,00	842,00
116	5510600051 - Plug para rosca 3/4", para água fria predial	UND	KRONA	153	2,95	450,45
119	5510600095 - Porta cancelo em aço galvanizado comprimento de 3 1/2'	UND	SEPRANO	35	6,33	223,55
122	5510600096 - Porta de compensado 0,90cm de largura; 7,10m de comprimento; 3,5cm de espessura. Cota	UND	CASA DAS PORTAS	8	750,00	6.000,00
123	5610600099 - Porta de madeira, folha leve (nbi 15930) de 600 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura	UND	CASA DAS PORTAS	17	165,00	2.805,00
124	5610600100 - Porta de madeira, folha leve (nbi 15930) de 600 x 2100 mm, de 45 mm a 40 mm de espessura, núcleo Lúmina, capa 15a em fdf, acabamento em primer para pintura	UND	CASA DAS PORTAS	23	168,00	3.864,00
128	5610600135 - Poste de concreto duplo (Ø17/600) - fornecimento e assentamento. Cota	M	BARBOSA BARBOSA	6	1.700,00	10.200,00
130	5610600104 - Prego de aço polido com cabeça 12 x 12	KG	ACELUMETAL	6	24,00	144,00
132	13223 - Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	KG	ACELUMETAL	33	13,50	445,50
136	5610600108 - Primer para mania asfáltica a base de asfalto modificada diluído em solvente, aplicação a frio	UND	VENAC T	10	140,00	1.400,00

ELABORADO POR:
DEPARTAMENTO DE
CONTABILIDADE
FISCAL
DATA: 10/09/2024
FOLHA: 01 DE 01





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

138	5610600110 - Protetor auditivo tipo plug de inserção com cordão, atenuação superior a 15 dB	UND	WORKER	40	1,75	70,00
146	5610600117 - Relevo folo com requadro, quadrado 150 x 150 mm	UND	KRONA	5	51,00	255,00
149	5610600119 - Rotor interno/integrado para lâmpada vapor metálica 400 w, alto fator de potência	UND	DCMAP	49	107,00	4.793,00
150	5610600120 - Rotor pr. 1 lâmpada vapor de mercúrio 250w ouz ext.	UND	DCMAP	41	124,60	5.491,20
151	5610600121 - Rebite de alumínio vazado de rep. ex. 3,2 x 8 mm (1kg = 1025 unidades)	KG	CISER	7	86,99	174,98
152	5610600122 - Rebite pop alumínio 3 x 12 mm	UND	CISER	294	2,03	5,62
153	12237 - Redução excentrica puc sanitaria de 100 x 50mm	UND	KRONA	77	7,03	529,00
158	5610600136 - Refletor slim led 150w de potência, branco frio, 6500k, autovolt, marca g-light ou similar. Cota	UND	NITROLUX	31	420,00	13.020,00
160	5610700001 - Refletor slim led 300w de potência, branco frio, 6500k, autovolt, marca g-light ou similar	UND	NITROLUX	19	1.300,00	23.400,00
162	5610700003 - Refletor slim led 500w de potência, branco frio, 6500k, autovolt, marca g-light ou similar	UND	NITROLUX	7	2.100,00	14.700,00
163	5610700132 - Refletor slim led 500w de potência, branco frio, 6500k, autovolt, marca g-light ou similar (cota)	UND	NITROLUX	4	2.100,00	8.400,00
164	5610700004 - Registro de esfera, pvc, com volante, vs. soldável, diâ 20 mm, com corpo dielétrico	UND	CRISTAL	17	14,80	421,60
167	5610700007 - Registro de esfera, pvc, com volante, vs. soldável, diâ 40 mm, com corpo dielétrico	UND	CRISTAL	24	67,50	1.620,00
169	5610700009 - Registro de esfera bruta em latão forjado, Lótula 1 " (ref. 1509)	UND	CRISTAL	31	54,35	997,85
170	5610700010 - Registro de esfera bruta em latão forjado, Lótula 1 1/2 " (ref. 1509)	UND	CRISTAL	12	82,00	984,00
171	5610700011 - Registro de esfera bruta em latão forjado, Lótula 1 1/4 " (ref. 1509)	UND	CRISTAL	7	74,00	518,00
177	5610700012 - Registro pressão com acabamento a canoa cromada, simples, diâ 3/4 " (ref. 1416)	UND	CRISTAL	63	75,00	4.725,00
176	5610700016 - Resina à base de epóxi, liq/s 417 (p/restauro)	KG	EUCATEX	1	213,90	213,90
196	5610700030 - Vítas plásticas tipo capa para pia de lavatório, 1 x 1,1/2 "	UND	KRONA	153	13,00	1.989,00
198	5610700032 - Seda cáustica 800 g	UND	SOLA CAUSTICA	73	19,50	1.423,50
200	5610700034 - Solvente para tinta epóxi	UND	SOLUT	401	39,29	15.035,99
203	5610700035 - Anodo de baquelite base e27, para lâmpadas	UND	PERLEX	337	1,99	670,67
207	5610700036 - Soquete de porcelana base e27, para uso ao tempo, para lâmpadas	UND	PERLEX	311	6,00	1.866,00
204	5610700038 - Spot balizador de ed 15w, para piso - cores variadas: branco frio, branco quente, verde	UND	NITROLUX	7	98,00	686,00

QUANTIDADE
VALOR UNITÁRIO
DE
VALOR TOTAL
R\$ 1.599.711,20

QUANTIDADE
VALOR UNITÁRIO
DE
VALOR TOTAL
R\$ 1.599.711,20

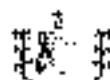




Processo: 0578/e25 Doc. 2089 - Documento Assinado Digitalmente por: SIZASIA ALVARO ANDRÉ DE CARVALHO
 Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b6044a43-d6d9-4e76-87b-1b-66a273b838c8

1. **NAME**
 2. **ADDRESS**
 3. **CITY**
 4. **STATE**
 5. **ZIP**
 6. **PHONE**
 7. **FAX**
 8. **E-MAIL**
 9. **WEBSITE**
 10. **DATE**
 11. **SIGNATURE**
 12. **PRINT NAME**
 13. **DATE**
 14. **SIGNATURE**
 15. **PRINT NAME**
 16. **DATE**
 17. **SIGNATURE**
 18. **PRINT NAME**
 19. **DATE**
 20. **SIGNATURE**
 21. **PRINT NAME**
 22. **DATE**
 23. **SIGNATURE**
 24. **PRINT NAME**
 25. **DATE**
 26. **SIGNATURE**
 27. **PRINT NAME**
 28. **DATE**
 29. **SIGNATURE**
 30. **PRINT NAME**
 31. **DATE**
 32. **SIGNATURE**
 33. **PRINT NAME**
 34. **DATE**
 35. **SIGNATURE**
 36. **PRINT NAME**
 37. **DATE**
 38. **SIGNATURE**
 39. **PRINT NAME**
 40. **DATE**
 41. **SIGNATURE**
 42. **PRINT NAME**
 43. **DATE**
 44. **SIGNATURE**
 45. **PRINT NAME**
 46. **DATE**
 47. **SIGNATURE**
 48. **PRINT NAME**
 49. **DATE**
 50. **SIGNATURE**
 51. **PRINT NAME**
 52. **DATE**
 53. **SIGNATURE**
 54. **PRINT NAME**
 55. **DATE**
 56. **SIGNATURE**
 57. **PRINT NAME**
 58. **DATE**
 59. **SIGNATURE**
 60. **PRINT NAME**
 61. **DATE**
 62. **SIGNATURE**
 63. **PRINT NAME**
 64. **DATE**
 65. **SIGNATURE**
 66. **PRINT NAME**
 67. **DATE**
 68. **SIGNATURE**
 69. **PRINT NAME**
 70. **DATE**
 71. **SIGNATURE**
 72. **PRINT NAME**
 73. **DATE**
 74. **SIGNATURE**
 75. **PRINT NAME**
 76. **DATE**
 77. **SIGNATURE**
 78. **PRINT NAME**
 79. **DATE**
 80. **SIGNATURE**
 81. **PRINT NAME**
 82. **DATE**
 83. **SIGNATURE**
 84. **PRINT NAME**
 85. **DATE**
 86. **SIGNATURE**
 87. **PRINT NAME**
 88. **DATE**
 89. **SIGNATURE**
 90. **PRINT NAME**
 91. **DATE**
 92. **SIGNATURE**
 93. **PRINT NAME**
 94. **DATE**
 95. **SIGNATURE**
 96. **PRINT NAME**
 97. **DATE**
 98. **SIGNATURE**
 99. **PRINT NAME**
 100. **DATE**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

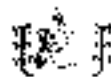
223	9909901905 - Terminal de compressão para Lado de 70 mm2 - 1/2" (centímetro e uma ação)	UND	DECOJUX	113	23,19	2.594,47
227	9909901911 - Tinta acrílica premium para piso	LITRO	SERRA2	2025	15,50	31.387,50
228	13206 - Tinta epoxi base água premium, branca	LITRO	EUCAPFX	975	84,43	82.810,03
239	9909901912 - Tinta esmalte base água premium brilhante	LITRO	SERRA2	363	31,43	11.504,03
242	13209 - Tinta látex acrílica standard, cor branca	LITRO	SERRA2	315	15,50	4.882,50
243	9909901909 - Tinta látex acrílica super premium, cor branco fosca	LITRO	SERRA2	454	28,60	12.984,40
245	9909901915 - Tinta/resina acrílica premium para cerâmica	LITRO	EUCAPFX	975	32,00	31.200,00
246	5510700077 - Tinta/resina acrílica premium para cerâmica, 100ml	LITRO	EUCAPFX	940	32,00	30.080,00
247	13211 - Toalheira plástica tipo dispenser para aquecimento interfolhado	UND	CHISTAL	132	60,00	7.920,00
248	9909901914 - Torneira de inox para bebedouro	UND	BOOMETAS	107	120,00	12.840,00
257	9909901920 - Torneira de mesa/bancada, para cozinha, tipo metálica cromada, padrão popular, 1/2" ou 3/4" (ref. 1153)	UND	BOOMETAS	167	57,00	10.559,00
259	9909901922 - Torneira metálica cromada para jardim/lanque, com bico plástico, cano longo, de parede, padrão popular/uso geral, 1/2" ou 3/4" (ref. 1153 / 1130)	UND	BOOMETAS	213	38,50	8.200,50
260	9909901923 - Trelça nervurada (espaçador), altura = 120,0mm, diâmetro dos hastes inferiores e superior = 6,0 mm, diâmetro de diagonal = 4,2 mm	M	PREMOLDADU PETROLINA	3635	7,52	27.407,90
265	9909901926 - Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 80 mm (3"), e = 3,35 mm, *3,42*kg/m (ntr 5580)	M	TELEAÇO	70	162,00	11.340,00
266	9909901929 - Tubo aço galvanizado com costura, classe média, dn 1", e = 3,38 mm, peso 2,50 kg/m (ntr 5583)	M	TELEAÇO	57	52,00	2.964,00
267	5510700056 - Tubo aço galvanizado com costura, classe média, dn 1 1/2", e = *3,25* mm, peso *3,61* kg/m (ntr 5580)	M	TELEAÇO	6	77,00	462,00
268	5510700057 - Tubo aço galvanizado com costura, classe média, dn 1 3/4", e = *3,25* mm, peso *3,14* kg/m (ntr 5580)	M	TELEAÇO	5	56,00	280,00
269	5510700058 - Tubo aço galvanizado com costura, classe média, dn 3/4", e = *2,65* mm, peso *1,58*kg/m (ntr 5580)	M	TELEAÇO	57	35,55	2.028,35
272	5510700060 - Tubo coletor de esgoto, pvc, jdi, dn 150 mm (ntr 562)	M	KRONA	51	90,99	4.640,49
276	13238 - Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial (ntr 5628)	M	KRONA	563	18,00	10.134,00
277	13239 - Tubo pvc serie normal, dn 75 mm, para esgoto predial (ntr 5628)	M	KRONA	59	14,50	859,50
280	5510700062 - Tubo pvc, solúvel, dn 32 mm, água fria (ntr 5648)	M	KRONA	604	10,50	6.342,00
282	5510700062 - Tubo pvc, solúvel, dn 50 mm, para água fria (ntr 5648)	M	KRONA	314	17,13	5.414,65
283	5510700064 - Jônco de ferro galvanizado, com rosca lisa, com assento plano, de 1 1/2"	UND	KRONA	4	55,00	220,00

ELABORADO
POR
OLÍVIA
ALVES
322-327
JL

VERIFICADO
POR
OLÍVIA
ALVES
322-327
JL

APROVADO
POR
OLÍVIA
ALVES
322-327
JL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

- 7.4. Apresentar cópia do presente Contrato somados aos seus aditivos quando houver.
- 7.5. Todos os pagamentos serão realizados na C/C 603-3, AG3586 - Banco caixa
- 7.6. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93, a contar da efetiva liquidação da despesa, nos termos do caput do art. 62 e art. 63 da Lei nº. 4.370/04
- 7.7. Na hipótese da aplicação de multas, só será permitido a liquidação da Nota Fiscal e a efetuação do pagamento após comprovação de recolhimento aos cofres públicos das multas aplicadas.

8. DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguiu, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

8.2. Quando o reajuste se referir aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado do objeto abrangidos, considerando-se:

- 8.2.1. Os preços praticados no mercado ou em outros controles da Administração;
- 8.2.2. As particularidades do contrato em vigência;
- 8.2.3. A nova planilha com variação dos custos apresentados;
- 8.2.4. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes ou fornecedores, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
- 8.2.5. Índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos ao aumento do preço, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.

8.3. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA

8.4. Os efeitos financeiros do reajuste ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

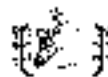
8.5. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser proferida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação e do fornecimento dos comprovantes de variação dos custos.

8.6. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

9. DO ÍNDICE DE REAJUSTE DE PREÇO

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

9.1. O reajuste corresponderá ao preço estimado no edital e o preço ofertado, aplicado sobre o valor médio da época do reajuste;

9.2. O reajuste poderá ocorrer a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada a realizar o reajuste até o percentual estabelecido pela Lei Federal 8.666/1993;

9.3. O reajuste poderá ter como base índices de preços oficiais, devendo a administração adotar o IGP-M (FGV) que deverá ser apresentado memorial de cálculo realizado por profissional registrado no Conselho Regional de Economia, ou no Conselho Regional de Contabilidade ou em Software desenvolvido pelo Banco Central do Brasil ou Receita Federal do Brasil para tais fins de cálculo;

10. DO APOSTILAMENTO

10.1. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do contrato, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, nos termos do art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2. As apostilas deverão ser realizadas pela autoridade competente ou fiscal do contrato, sendo de sua inteira responsabilidade realizar as anotações no verso da primeira folha deste instrumento, no lado esquerdo, devendo conter de forma sucinta e clara: a alteração, data, local e assinatura do autor;

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

Os recursos para cobertura das despesas, decorrentes da execução do objeto contratado, correrão à conta do Programa de Trabalho consignado no Orçamento do Município:

12. SECRETARIA DE SAÚDE

Órgão: 03

Unidade Orçamentária: 0606

Projeto Atividade: 2045/2047/2084/2086/2087/2088/2089/2111/2112/2125/2139/2140

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 1500.1002/1.500.000/1.501.0000

12.1. Nota de Empenho nº _____.

12.2. As despesas do ano subsequente estarão submetidas a dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, a ser consignada à Lei Orçamentária do Município.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

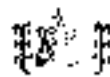
13.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

13.2. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos iniciados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observado em função da execução do

RECEBUEMOS
EM 12/05/2024
AS 14:02
PÁGINA 02

RECEBUEMOS
EM 12/05/2024
AS 14:02
PÁGINA 02





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

13.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

13.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

13.5. Recrutar, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos objetos, cabendo-lhe arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, sem qualquer vinculação com a CONTRATANTE, ficando vinculada, **se motivadamente for necessário**, por força da exigência dos Controles externo e/ou interno, apresentar ao Fiscal do Contrato comprovação do recolhimento do FGTS, INSS, referente à força de trabalho alocado nas atividades, objeto do Contrato, sob pena de não serem liberados os pagamentos das faturas apresentadas pela CONTRATADA.

13.6. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto - cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

13.7. Manter, para atendimento dos pedidos, prepostos durante todo o período de vigência do Contrato, sem ônus para a CONTRATANTE.

13.8. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.

13.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.10. Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento da fatura, pela CONTRATANTE.

13.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

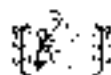
13.12. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a esse processo licitatório e respectiva apólice de seguro, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.

13.13. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho de suas funções ou em conexão com elas, ainda que ocorrido em dependência da CONTRATANTE.

CONTRATO Nº 001/2024
DE 01/03/2024
DE 01/03/2024

CONTRATO Nº 001/2024
DE 01/03/2024
DE 01/03/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

13.14. Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados a CONTRATANTE ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imorudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução de suas funções;

13.15. É vedada a veiculação de publicidade acerca deste contrato, assim como a reprodução, divulgação ou utilização de quaisquer informações de que os profissionais alocados tenham tomado ciência em razão da execução dos serviços prestados, sem o consentimento, por escrito, do Gestor do Contrato e/ou da CONTRATANTE;

13.16. Realizar os fornecimentos em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

13.17. Acompanhar o controle dos contratos, se responsabilizando pelas entregas em quantidades maiores do que as estabelecidas no instrumento contratual sem a devida fundamentação legal, fora do estabelecido no contrato etc., em todos os casos, a prestação em excesso não cria ônus para a administração, não cabendo a CONTRATADA realizar qualquer cobrança.

13.18. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE, por escrito, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do objeto.

13.19. Comprovar a regularidade junto ao Ministério do Trabalho – Delegacia Regional do Trabalho, por meio da apresentação dos recibos do CAGED, do CAGED e do CAGED – CAGED, relativo mês da prestação do serviço constante da fatura (Lei nº 4.923/65);

13.20. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;

13.21. A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso III, art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

13.22. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

13.23. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13.24. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

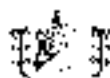
14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Francisco M. F. F. F.
DELEGADO
ALVES 27338630191

DELEGADO
ALVES 27338630191



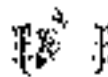


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

- 14.2. Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- 14.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 14.4. Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- 14.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- 14.6. Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessários à execução do objeto.
- 14.7. Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- 14.8. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- 14.9. Realizar Auditoria por meio do Sistema de Controle Interno em todos os procedimentos realizados pela CONTRATADA, sempre que entender necessário.
- 14.10. Requerer dos representantes técnicos da empresa, do administrador e demais profissionais informações pertinentes à execução do contrato, que deverá ser fornecida de imediato com carência máxima de 24 (vinte e quatro) horas;
- 14.11. Atestar a prestação dos serviços, quando apresentadas na forma estabelecida neste Termo, e após atesto e visto do Sistema de Controle Interno.
- 14.12. Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à CONTRATADA.
- 14.13. Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- 14.14. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- 14.15. Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- 14.16. Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- 14.17. Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;
- 14.18. Rescindir o presente instrumento "unilateralmente" ou "bilateralmente" por conveniência e oportunidade nos termos da legislação vigente;
- 14.19. Suspender a execução do contrato a qualquer tempo que for detectado fraude no processo licitatório que ocorreu este instrumento;

ELABORADA POR: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
DATA: **10/09/2024**
ASSINADO POR: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

14.20. Suspender, sem danos para a administração, a execução do contrato se a CONTRATADA se envolver em escândalos que manchem a sua reputação ética e moral, até conclusão do processo administrativo que deverá iniciar de ofício sob penas de responsabilidade para o gestor do contrato;

14.21. Rescindir unilateralmente o presente instrumento na hipótese das contas de o gestor serem reprovadas no Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia - TCM, em decorrências de erros, imperícias e demais vícios que decorra de mau assessoramento, execução, inexecução, inércia, procrastinação por parte da CONTRATADA, desde que devidamente comprovada a culpa ou o dolo por meio de processo administrativo, sendo assegurado a contraditória e ampla defesa.

14.22. Abrir processo administrativo sempre que entender necessário para apuração de fatos que possam acarretar prejuízos para a administração, e constatado o dano ou a mera expectativa de dano, rescindir unilateralmente o presente instrumento, sendo assegurado o pagamento do serviço prestado, nos termos da legislação em vigor.

14.23. A Administração Pública não responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.717, de 24 de julho de 1991

15. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução do Contrato, nos termos do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.660/93, será acompanhada e fiscalizada por servidores especificamente designados por Portaria, como Representantes da Administração, que anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

O Fiscal deste contrato será **João Vitor de Oliveira Guimarães** CPF nº **051.844.431-77**, lotada na Secretaria de SAÚDE, assumindo total responsabilidade pela execução do presente instrumento, ou profissional designado por meio de portaria ou decreto específica que deverá ser juntada posteriormente a este instrumento

15.2. Compete ao Sistema de Controle Interno fiscalizar a execução do presente contrato, inclusive fiscalizar as ações ou omissões do fiscal do contrato definido na cláusula anterior, e informar a autoridade competente ou preposto qualificado como representante da contratante os atos praticados pelo fiscal, assim como responder solicitamente pelas ações, omissões ou inércia na fiscalização do presente instrumento, sendo plenamente proibido a fiscalização de contratos por amostragem.

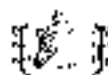
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 ficarão impedidas de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Termo Contrato e demais cominações legais, a CONTRATADA que:

16.1.1. Apresentar documentação falsa;

16.1.2. Fossejar o retardamento da execução do objeto;

Assinatura do Representante da Administração
Assinatura do Contratado

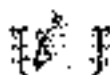


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

- 16.1.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 16.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida no contrato;
- 16.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.6.** Fizer declaração falsa;
- 16.1.7.** Cometer fraude fiscal;
- 16.1.8.** Descumprimento das demais cláusulas;
- 16.1.9.** Contribuir por imperícia e negligência ou prevaricação;
- 16.1.10.** Perder prazos juntos aos órgãos fiscalizadores, inclusive o poder legislativo municipal e o Sistema de Controle Interno do Município;
- 16.1.11.** Ou incorrer em quaisquer práticas contidas nos artigos 295 a 305, 397, 308, 311-A, 317 e 319 do Decreto-Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940.
- 16.2.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa que deverá ser apresentado no prazo de 03 dias.
- 16.3.** Sem prejuízo das sanções previstas no item anterior, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, as seguintes aplicações:
- 16.3.1.** Advertência:
- 16.3.1.1.** São motivos para advertência: comportamento dos funcionários e colaboradores incompatível com as regras da sociedade, tais como uso de linguagem obscena, indelicade que exponha funcionários públicos no ridículo e desonra;
- 16.3.2.** Multa de:
- 16.3.2.1.** 1,00 % (um por cento) ao dia sobre o valor total do pedido, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos até o limite de cinco dias corridos;
- 16.3.2.2.** 3,00% (três por cento) ao dia sobre o valor total do pedido após o décimo dia de perda do prazo no atraso injustificado, até o limite de cinco dias;
- 16.3.2.3.** 5,00% (cinco por cento) sobre o valor total do pedido para atrasos superiores a 10 dias e suspensão imediata do contrato;
- 16.3.2.4.** 10,00% (dez por cento) sobre o valor total do contrato para empresas que cometer atos públicos de racismo, discriminação por orientação sexual, religião, raça, cor, política e qualquer tipo de discriminação prevista em lei, incluindo apologia ao crime, e atos contra as instituições democráticas e apologia ao terrorismo e ao nazismo nos termos da Lei Federal 7.716/1989
- 16.3.3.** Suspensão:

BRASIL, 10 de setembro de 2024.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

16.3.3.1. A suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

16.3.3.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; e

16.3.3.3. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto.

16.3.4. Rescisão contratual:

16.3.4.1. Rescisão Unilateral do presente instrumento nos termos do art. 77 a 79, inciso I, do Lei 8.666/93 se dará quando:

16.3.4.1.1. Não houver cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

16.3.4.1.2. Houver cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

16.3.4.1.3. Houver lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

16.3.4.1.4. Houver o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

16.3.4.1.5. Houver a paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

16.3.4.1.5.1. Em todos os casos de comunicação, esta não terá efeitos quando houver deferimento do pedido pelo gestor do contrato;

16.3.4.1.6. Houver a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

16.3.4.1.7. Houver o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

16.3.4.1.8. Houver o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio;

Assinado eletronicamente no Sistema de Administração Pública

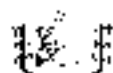




Processo: 0578/e25 - Doc. 2089 - Documento Assinado Digitalmente por: SIZANA, ALVARO REDE CARVALHO J.
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epvp/validaDoc.seam> Código do documento: b6044a43-d6d9-4e76-87b1-96a273b838bc

[illegible]





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

comprometendo-se ainda a denunciar à CONTRATANTE qualquer infração a essas disposições que venha a ser do seu conhecimento, na forma disciplinada na Lei Federal 8.429/1993;

18.3. Obriga-se a CONTRATADA, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Compromete-se, ainda, a adotar as melhores práticas de Governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus administradores, colaboradores, prepostos ou terceiros, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações.

18.4. A CONTRATADA deverá observar e fazer observar, por seus fornecedores, prestadores, empregados, colaboradores em geral, prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética e integridade durante todo o processo de contratação e execução deste Contrato. É dever da CONTRATADA treinar seus empregados e colaboradores em geral acerca de condutas éticas e do combate à corrupção.

18.5. A CONTRATADA declara que nos últimos 05 (cinco) anos não foi objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro, e que suas atividades estão em conformidade com estas leis.

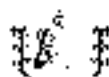
18.6. A CONTRATADA declara, ainda, que não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Contrato.

18.7. Toda documentação de cobrança a ser emitida nos termos deste Contrato deverá estar acompanhada da fatura/nota fiscal detalhada, contendo discriminação dos serviços prestados, conforme o caso. A CONTRATADA obriga-se a manter livros, contas, registros e faturas fidedignos e consistentes com as operações a que correspondem. Considerando os propósitos na presente Clausula, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de indícios de irregularidades ou de quaisquer práticas ilícitas, a CONTRATANTE, seja diretamente ou por meio de pessoas por ela formalmente indicadas a tal fim, possa inspecionar o local de execução do CONTRATO e auditar todos os documentos, contas e registros relacionados à contratação e à execução do objeto deste CONTRATO.

18.8. Qualquer violação, por parte da CONTRATADA, das Leis Anticorrupção ou da presente Clausula (Leis Anticorrupção) - será considerada uma infração grave a este Contrato, e consistirá justa causa para sua rescisão motivada, conferindo à CONTRATANTE o direito de declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, ficando a CONTRATADA responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da lei aplicável.

Este documento foi assinado digitalmente por: [Assinatura]





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

18.9. O presente Contrato poderá ser imediatamente rescindido pela CONTRATANTE, ainda, na hipótese de participação ou envolvimento comprovado da CONTRATADA, diretamente ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas e/ou obstrutivas (conforme Diretrizes e definições do Banco Mundial), ou em lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores (conforme Lei nº 9.613/98), seja na execução do presente Contrato ou em quaisquer outros Contratos em que figurem como CONTRATADA, seja com entes públicos ou privados.

18.10. A CONTRATADA notificará prontamente, por escrito, a CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas Leis Anticorrupção ou às disposições desta Cláusula - Leis Anticorrupção - ou de qualquer suspeita de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista na Lei Federal 8.429/1993.

19. DAS VEDAÇÕES

19.1. É vedado à CONTRATADA:

19.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

19.1.2. Interromper a prestação dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

19.1.3. Veicular a execução ou inexecução do contrato a propaganda ou anúncios de qualquer espécie ou pretexto a partidos políticos ou seus integrantes, mídia e afins, sendo permitido somente para todos os fins de discordância contratual ou inatendimento devido processo legal - administrativamente ou via judicial;

19.1.4. Na existência de processo judicial fica a CONTRATADA proibida de expor a terceiros sem autorização expressa da CONTRATANTE ou do magistrado os motivos do litígio, os acordos firmados, os prejuízos acumulados e qualquer outra informação, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da conclusão do processo.

20. DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à espécie, e em sua inércia a jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre a matéria ou a Jurisprudência do Prof. Marçal Justen Filho, nos termos do inciso XII, art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993;

21. DA PUBLICIDADE

21.1. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993 ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

Assinado eletronicamente no Sistema de Administração Pública
Assinado eletronicamente no Sistema de Administração Pública





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 335D-4066-29CC-683A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WENDELL BATISTA DE ARAUJO (CPF 747.XXX.XXX-59) em 29/11/2023 11:24:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Criado por: Sct-Administrador (Cartão: 1Doc) (Assinatura: 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeira.1doc.com.br/verificacao/335D-4066-29CC-683A>



EXTRATO DE CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHAZERO
Diretoria de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PE Nº 055-2022
PA Nº 367-2023
CONTRATO Nº 615-2023
Contratante: FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE Inscrição no CNPJ: 13.104.615/0001-22
Contratada: ELIVANIA MIRANDA DE OLIVEIRA ALVES-ME Inscrição no CNPJ: 13.759.579/0001-53
Valor global: R\$ 816.060,00 (Oitocentos e dezesseis mil, quarenta e cinco e 00/100 reais)
Data de Assinatura: 24/11/2023 - OPEF: 100% Immediato, de natureza de prestação de serviços
e prestação de serviços de reparos e manutenção dos prédios públicos vinculados à Prefeitura Municipal
de Ilhazero - Bahia.
Vigência: 12 MESES
Assinam:
Pelo Município: WENDEL BATISTA DE ARAÚJO - Secretário Municipal de Saúde
Pela contratada: ELIVANIA MIRANDA DE OLIVEIRA ALVES - Representante Legal

PE Nº 075-2023
PA Nº 510-2023
CONTRATO Nº 623-2023 - Contratação de empresa especializada em transporte de materiais
freio para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de
Ilhazero/BA, incluindo condições, quantidades e acessórios especificados, este documento
Contratante: FUNDOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Inscrição no CNPJ: 13.153.345/0001-25
Contratado: A PRINCESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA Inscrição no CNPJ:
08.588.004/0001-44
Valor global: R\$ 8.149.100,00 (Oito milhões, cento e quarenta e nove mil e cem reais)
Data de Assinatura: 22/11/2023
Vigência: 12 MESES
Assinam:
Pelo Município: WANDERLEY DE SENA MOURÃO - Secretário Municipal de Educação e Cultura
Pela contratada: MADONASSA AGUIAR FONTES - Representante Legal



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 616/2023
PRIMEIRO APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA RUA 15 DE JULHO, Nº 32 – CENTRO – JUAZEIRO/BA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE - **SESAU, SRA. ANA LÚCIA ALVES DE ARAÚJO.**

CONTRATADA: ELIVÂNIA MIRANDA DE OLIVEIRA ALVES – ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. CPNJ Nº 18.769.624/0001-33. DEVIDAMENTE QUALIFICADA NO TERMO DE CONTRATO.

O INSTRUMENTO ORA FIRMADO FULCRA-SE NAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993, ESPECIFICAMENTE EM SEUS ARTS. 58. | E 65. | EM QUE SE LÊ. *VERBIS*:

I – MODIFICA-LOS, UNILATERALMENTE, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO ÀS FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, RESPEITADOS OS DIREITOS DO CONTRATADO;

I – UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO;

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENAS E EVENTUAIS REFORMAS, REPAROS E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BAHIA, ABERTO À ADEÇÃO DOS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGENDO O TERMO EM TELA, AS DESPESAS REFERENTES AO CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO SOB COMENTO PASSARÃO A CORRER À CONTA DA SEGUINTE SUSBTITUIÇÃO:

FISCAL ANTERIOR	FISCAL ATUAL
JOÃO VITOR DE OLIVEIRA GUIMARÃES CPF: 051.844.431-77	OZAIRO JOSÉ RIBEIRO CPF: 310.026.685-49

JUAZEIRO/BA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA LÚCIA ALVES DE ARAÚJO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Processo: 0578/e25 - Doc. 2089 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 10/09/2024 08:50:21
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=7850&chave=69690448&idDoc=127404913-9025938306-6160-V485/0cc2cc3j4w/q1u0cs>

Assinado por 1 pessoa: ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Processo: 05787e25 - Doc. 2089 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 10/09/2024 08:50:21
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: b6044a43-d6d9-4e76-871b-96a273b838cb

Código para verificação: 58FA-C913-9EBA-554C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO (CPF 638.XXX.XXX-53) em 25/02/2024 13:30:35 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/58FA-C913-9EBA-554C>



Folhas



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, sem abreviações) ELIVANIA MIRANDA DE OLIVEIRA ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOEDILSON MIRANDA FREIRE		(mãe) ZENILDA GONCALVES DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/02/1980	IDENTIDADE (número) 0765515806	Órgão emissor SSP	UF (estado) e CPF (nº) BA 973.286.505-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA E			NÚMERO 68
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO EXPEDITO DE ALMEIDA	CEP 48.902-615	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 759
MUNICIPIO JUAZEIRO			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ELIVANIA MIRANDA DE OLIVEIRA ALVES			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA E			NÚMERO 68
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO EXPEDITO DE ALMEIDA NASCIMENTO	CEP 48.902-615	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 759
MUNICIPIO JUAZEIRO	UF BA	PAIS BRASIL	E-MAIL comercialmiranda_@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal: 4712100 Atividade secundária: 4742300 4789006 4744005 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAOXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes gerentes) Elivania Miranda de Oliveira Alves			
DATA DA ASSINATURA 20/07/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Elivania Miranda de Oliveira Alves		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 27/08/13	AUTENTICAÇÃO Junta Comercial do Estado da Bahia ATIFICO O REGISTRO EM 27/08/2013 Nº 2-134888851 Protocolo: 13/167562-1, de 23/08/2013 VANIA MIRANDA DE OLIVEIRA HELI PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL		



1º Cartório Bel^o. Cláudia de Araújo Santos | Tabela
R. Costa Faria, 837 | Alameda | Salvador / BA | Tel: (71) 2619-5796
(35 48 564 763) | cartorio@cartorio1.com | CNPJ 17.848.840/0001-41

Reconheço por Semelhança a firma de:
ELIVÂNIA MIRANDA DE OLIVEIRA ALVES
SANORAIDE DO NASCIMENTO S.SILVA-ESCREVENTE
Juazeiro-BA, 23 de Agosto de 2013
Emol: 2,05 T. Fac: 1,05 Total: 3,10

1º Cartório de Notas
Juazeiro-BA
do Nascimento S.Silva
Nº FG 731966



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRIBUTAÇÃO

BA

1839184858

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1839184858

PREMIO PLASTIFICAR

1839184858

BAHIA

ELIVANIA MIRANDA DE OLIVEIRA ALVES

RG: 148512804 SSP BA

CPF: 973.286.508-91 DATA NASCIMENTO: 06/02/1980

PROFISSÃO: JORDILSON MIRANDA FREIRE ZENILDA GOMCALVES DE OLIVEIRA

RECEBIMENTO: 27/03/2024

DATA EMISSÃO: 25/06/2009

04691460294

16/07/2019

JUAZEIRO, BA

96347087804

96347087804



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELIVANIA MIRANDA DE OLIVEIRA ALVES
CNPJ: 18.769.624/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:48:38 do dia 05/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/12/2024.

Código de controle da certidão: **E900.1C60.8A32.B07C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242416570

RAZÃO SOCIAL	
ELIVANIA MIRANDA DE OLIVEIRA ALVES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
111.370.232	18.769.624/0001-33

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/06/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS**

Nº 41517

PROCESSO Nº:

ANO:

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ELIVANIA MIRANDA DE OLIVEIRA ALVES

CNPJ/CPF:

18.769.624/0001-33

ENDEREÇO (LOGRADOURO)

AVN PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 142, ALAGADICO - JUAZEIRO-BA, CEP: 48903-299

INSCRIÇÃO CADASTRAL

0235878/2

OBSERVAÇÕES:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S): <http://juazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB>

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

EMITIDA ÀS 16:27:04 DO DIA 20/03/2024 HORA E DATA DE BRASÍLIA.

VÁLIDA ATÉ 27/06/2024

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: **CFC5FFF0**

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, 27 Março 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIVANIA MIRANDA DE OLIVEIRA ALVES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.769.624/0001-33

Certidão nº: 11854644/2024

Expedição: 21/02/2024, às 13:46:01

Validade: 19/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIVANIA MIRANDA DE OLIVEIRA ALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.769.624/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo: 05787e25 - Doc: 2089 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 10/09/2024 08:50:21
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: b6044a43-d6d9-4e76-871b-96a273b838cb

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.769.624/0001-33
Razão Social: ELIVANIA MIRANDA DE OLIVEIRA ALVES ME
Endereço: RE / CENTRO / JUAZEIRO / BA / 48902-615

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2024 a 11/07/2024

Certificação Número: 2024061207232248702476

Informação obtida em 25/06/2024 16:37:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FORNECEDOR: ELIVANIA MIRANDA DE OLIVEIRA ALVES - ME, CNPJ: 18.769.624/0001-33

CONTRATO: 616-2023

DOTAÇÃO: Órgão: 03

Unidade Orçamentária: 0606

Projeto Atividade: 2045/2047/2084/2086/2087/2088/2089/2117/2118/2125/2139/2140

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 15001002 / 16000000

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD (25%)	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Luva pvc soldavel, 25 mm, para agua fria predial :Luva pvc soldavel, 25 mm, para agua fria predial	26	R\$ 0,85	R\$ 22,10
Luva pvc soldavel, 40 mm, para agua fria predial :Luva pvc soldavel, 40 mm, para agua fria predial	12	R\$ 4,90	R\$ 58,80
Luva pvc soldavel, 50 mm, para agua fria predial :Luva pvc soldavel, 50 mm, para agua fria predial	6	R\$ 5,70	R\$ 34,20
Luva simples, pvc serie r, 100 mm, para esgoto ou aguas pluviais prediais :Luva simples, pvc serie r, 100 mm, para esgoto ou aguas pluviais prediais	65	R\$ 14,00	R\$ 910,00
Luva simples, pvc serie r, 50 mm, para esgoto ou aguas pluviais predia	65	R\$ 8,90	R\$ 578,50
Luva simples, pvc, soldavel, dn 40 mm, serie normal, para esgoto predial :Luva simples, pvc, soldavel, dn 40 mm, serie normal, para esgoto predial	4	R\$ 1,20	R\$ 4,80
Mangueira 2f led br 13mm 127v :Mangueira 2f led br 13mm 127v	17	R\$ 17,50	R\$ 297,50
Manta asfaltica elastomerica em poliester aluminizada 3 mm, tipo III, classe B (NBR 9952) :Manta asfaltica elastomerica em poliester aluminizada 3 mm, tipo III, classe B (NBR 9952)	7	R\$ 46,15	R\$ 323,05
Manta liquida de base asfaltica modificada com a adicao de elastomeros diluidos em solvente organico, aplicacao a frio (membrana impermeabilizante asfastica) :Manta liquida de base asfaltica modificada com a adicao de elastomeros diluidos em solvente organico, aplicacao a frio (membrana impermeabilizante asfastica)	3	R\$ 20,50	R\$ 61,50
Máscara de feltro s/val 2500 - atlas ou similar :Máscara de feltro s/val 2500 - atlas ou similar	86	R\$ 4,70	R\$ 404,20
Massa corrida a base pva (coralar ou similar) :Massa corrida a base pva (coralar ou similar)	206	R\$ 2,00	R\$ 412,00



Napa :Napa	3	R\$ 23,50	R\$ 70,50
Nipel pvc, roscavel, 1/2", agua fria predial :Nipel pvc, roscavel, 1/2", agua fria predia	53	R\$ 1,15	R\$ 60,95
Niple de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1 1/2" :Niple de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1 1/2"	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
Niple de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1 1/4" :Niple de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1 1/4"	1	R\$ 13,50	R\$ 13,50
Niple de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1" :Niple de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1"	1	R\$ 9,20	R\$ 9,20
Refletor slim led 300w de potência, branco frio, 6500k, autovolt, marca g-light ou similar :Refletor slim led 300w de potência, branco frio, 6500k, autovolt, marca glight ou similar	4	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
Nível de bolha de madeira :Nível de bolha de madeira	2	R\$ 16,20	R\$ 32,40
Refletor slim led 500w de potência, branco frio, 6500k, autovolt, marca g-light ou similar :Refletor slim led 500w de potência, branco frio, 6500k, autovolt, marca glight ou similar	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldavel, dn 20 mm, com corpo dividido :Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldavel, dn 20 mm, com corpo dividido	4	R\$ 24,80	R\$ 99,20
Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldavel, dn 40 mm, com corpo dividido :Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldavel, dn 40 mm, com corpo dividido	6	R\$ 67,50	R\$ 405,00
Papeleira de parede em metal cromado sem tampa :Papeleira de parede em metal cromado sem tampa	13	R\$ 20,00	R\$ 260,00
Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 1 " (ref 1509) :Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 1 " (ref 1509)	2	R\$ 54,35	R\$ 108,70
Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 1 1/2 " (ref 1509) :Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 1 1/2 " (ref 1509)	3	R\$ 82,00	R\$ 246,00



Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 1 1/4 " (ref 1509) :Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 1 1/4 " (ref 1509)	1	R\$ 74,00	R\$ 74,00
Registro pressao com acabamento e canopla cromada, simples, bitola 3/4 " (ref 1416) :Registro pressao com acabamento e canopla cromada, simples, bitola 3/4 " (ref 1416)	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
Pedra britada n. 0, ou pedrisco (4,8 a 9,5 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete :Pedra britada n. 0, ou pedrisco (4,8 a 9,5 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	51	R\$ 100,00	R\$ 5.100,00
Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete :Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	41	R\$ 91,20	R\$ 3.739,20
Pedra granítica ou basáltica irregular, faixa granulométrica 100 a 150 mm para pavimentação ou calcamento poliédrico, posto pedreira / fornecedor (sem frete) :Pedra granítica ou basáltica irregular, faixa granulométrica 100 a 150 mm para pavimentação ou calcamento poliédrico, posto pedreira / fornecedor (sem frete)	29	R\$ 67,90	R\$ 1.969,10
Pia de cozinha em aço inox 1,40x0,60m c/ 1 cuba, sem valvula (padrão comercial) :Pia de cozinha em aço inox 1,40x0,60m c/ 1 cuba, sem valvula (padrão comercial)	2	R\$ 236,30	R\$ 472,60
Pia de cozinha em aço inox 1,80x0,60m c/ 2 cubas, sem valvula (padrão comercial) :Pia de cozinha em aço inox 1,80x0,60m c/ 2 cubas, sem valvula (padrão comercial)	1	R\$ 278,90	R\$ 278,90
Pia de cozinha em aço inox 2,00x0,60m c/ 1 cuba, sem valvula (padrão comercial) :Pia de cozinha em aço inox 2,00x0,60m c/ 1 cuba, sem valvula (padrão comercial)	3	R\$ 261,20	R\$ 497,42
Sifao plastico tipo copo para pia ou lavatorio, 1 x 1.1/2 " :Sifao plastico tipo copo para pia ou lavatorio, 1 x 1.1/2 "	38	R\$ 13,09	R\$ 500,69
Soda caustica 300 g :Soda caustica 300 g	18	R\$ 10,50	R\$ 189,00
Solvente para tinta epóxi :Solvente para tinta epóxi	100	R\$ 39,99	R\$ 3.999,00
Soquete de baquelite base e27, para lampadas :Soquete de baquelite base e27, para lampadas	84	R\$ 1,99	R\$ 167,16
Soquete de porcelana base e27, para uso ao tempo, para lampadas :Soquete de porcelana base e27, para uso ao tempo, para lampadas	77	R\$ 6,00	R\$ 462,00



Spot balizador de led 15w, para piso - cores variadas: branco frio, branco quente, verde. :Spot balizador de led 15w, para piso - cores variadas: branco frio, branco quente, verde	1	R\$ 98,00	R\$ 98,00
Spot balizador de led 20w, para piso - cores variadas: branco frio, branco quente, verde. :Spot balizador de led 20w, para piso - cores variadas: branco frio, branco quente, verde.	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00
Spot balizador de led 5w, para piso - cor/luminosidade: branco frio ou branco quente :Spot balizador de led 5w, para piso - cor/luminosidade: branco frio ou branco quente	18	R\$ 33,00	R\$ 594,00
Tabua nao aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta :Tabua nao aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	83	R\$ 21,00	R\$ 1.743,00
Talhadeira com punho de protecao *20 x 250* mm :Talhadeira com punho de protecao *20 x 250* mm	13	R\$ 31,00	R\$ 403,00
Tanque simples em marmore sintetico com coluna, capacidade *22* l, *60 x 46* cm :Tanque simples em marmore sintetico com coluna, capacidade *22* l, *60 x 46* cm	13	R\$ 305,00	R\$ 3.965,00
Te 45 graus de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1 1/2" :Te 45 graus de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1 1/2"	7	R\$ 65,00	R\$ 455,00
Te 45 graus de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1 1/4" :Te 45 graus de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1 1/4"	13	R\$ 56,00	R\$ 728,00
Te 45 graus de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1" :Te 45 graus de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1"	12	R\$ 34,00	R\$ 408,00
Te 90° reducao pvc rigido soldavel, marrom, d= 25 x 20mm :Te 90° reducao pvc rigido soldavel, marrom, d= 25 x 20mm	27	R\$ 3,80	R\$ 102,60
8 Te 90° reducao pvc rigido soldavel, marrom, d= 50 x 25mm :Te 90° reducao pvc rigido soldavel, marrom, d= 50 x 25mm	27	R\$ 11,00	R\$ 297,00
Te sanitario, pvc, dn 100 x 100 mm, serie normal, para esgoto predial :Te sanitario, pvc, dn 100 x 100 mm, serie normal, para esgoto predial	39	R\$ 17,80	R\$ 694,20
Te sanitario, pvc, dn 100 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial :Te sanitario, pvc, dn 100 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial	53	R\$ 17,00	R\$ 901,00
Te sanitario, pvc, dn 50 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial :Te sanitario, pvc, dn 50 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial	38	R\$ 7,50	R\$ 285,00
Te soldavel, pvc, 90 graus, 20 mm, para agua fria predial (nbr 5648) :Te soldavel, pvc, 90 graus, 20 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	55	R\$ 1,10	R\$ 60,50
Te soldavel, pvc, 90 graus, 25 mm, para agua fria predial (nbr 5648) :Te soldavel, pvc, 90 graus, 25 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	55	R\$ 1,50	R\$ 82,50
Te soldavel, pvc, 90 graus, 32 mm, para agua fria predial (nbr 5648) :Te soldavel, pvc, 90 graus, 32 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	54	R\$ 5,00	R\$ 270,00
Te soldavel, pvc, 90 graus, 75 mm, para agua fria predial (nbr 5648) :Te soldavel, pvc, 90 graus, 75 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	13	R\$ 74,20	R\$ 964,60
Te soldavel, pvc, 90 graus, 50 mm, para agua fria predial (nbr 5648) :Te soldavel, pvc, 90 graus, 50 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	64	R\$ 12,50	R\$ 800,00



Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-138, (2,20 kg/m ²), diâmetro do fio = 4,2 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm :Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-138, (2,20 kg/m ²), diâmetro do fio = 4,2 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm	309	R\$ 25,00	R\$ 7.725,00
Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=46,00cm, 26,00 un/m ² , marca união ou similar :Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=46,00cm, 26,00 un/m ² , marca união ou similar	10.637	R\$ 0,80	R\$ 8.509,60
Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem amianto) :Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem amianto)	369	R\$ 28,00	R\$ 10.332,00
Telha ondulada em aço zincado, altura de 17 mm, espessura de 0,50 mm, largura util de aproximadamente 985 mm, sem pintura :Telha ondulada em aço zincado, altura de 17 mm, espessura de 0,50 mm, largura util de aproximadamente 985 mm, sem pintura	23	R\$ 65,00	R\$ 1.495,00
Terminal de compressão para cabo de 35 mm ² - fornecimento e instalação :Terminal de compressão para cabo de 35 mm ² - fornecimento e instalação	19	R\$ 7,79	R\$ 148,01
Terminal de compressão para cabo de 70 mm ² - fornecimento e instalação :Terminal de compressão para cabo de 70 mm ² - fornecimento e instalação	28	R\$ 21,19	R\$ 593,32
Pincel/trincha para pintura 3" :Pincel/trincha para pintura 3"	8	R\$ 9,60	R\$ 76,80
Tinta latex acrílica super premium, cor branco fosco :Tinta latex acrílica super premium, cor branco fosco	113	R\$ 28,60	R\$ 3.231,80
Piso tatil de alerta ou direcional, de borracha, colorido, 25 x 25 cm, e = 12 mm, para argamassa :Piso tatil de alerta ou direcional, de borracha, colorido, 25 x 25 cm, e = 12 mm, para argamassa	3	R\$ 525,00	R\$ 1.575,00
Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 25x25 cm, para deficiente visual :Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 25x25 cm, para deficiente visual	69	R\$ 52,00	R\$ 3.588,00
Tinta acrílica premium para piso :Tinta acrílica premium para piso	506	R\$ 15,50	R\$ 7.843,00
Plug Modular crt 6x4rj11 :Plug Modular crt 6x4rj11	4	R\$ 0,95	R\$ 3,80
Tinta epoxi base água premium, branca 900 ml :Tinta epoxi base água premium, branca 900 ml	131	R\$ 64,40	R\$ 8.436,40
Tinta esmalte base água premium brilhante :Tinta esmalte base água premium brilhante	90	R\$ 31,40	R\$ 2.826,00
Plug pvc roscavel, 1/2", água fria predial (NBR 5648) :Plug pvc roscavel, 1/2", água fria predial (NBR 5648)	107	R\$ 0,60	R\$ 64,20
Plug pvc, roscavel 3/4", para água fria predial :Plug pvc, roscavel 3/4", para água fria predial	38	R\$ 0,95	R\$ 36,10
Tinta latex acrílica standard, cor branca :Tinta latex acrílica standard, cor branca	78	R\$ 15,30	R\$ 1.193,40
Tinta/resina acrílica premium para cerâmica :Tinta/resina acrílica premium para cerâmica	231	R\$ 32,00	R\$ 7.392,00
Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado :Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado	33	R\$ 60,00	R\$ 1.980,00



Tubo aco galvanizado com costura, classe media, dn 1.1/2", e = *3,25* mm, peso *3,61* kg/m (nbr 5580) :Tubo aco galvanizado com costura, classe media, dn 1.1/2", e = *3,25* mm, peso *3,61* kg/m (nbr 5580)	1	R\$ 77,00	R\$ 77,00
Tubo aco galvanizado com costura, classe media, dn 1.1/4", e = *3,25* mm, peso *3,14* kg/m (nbr 5580) :Tubo aco galvanizado com costura, classe media, dn 1.1/4", e = *3,25* mm, peso *3,14* kg/m (nbr 5580)	1	R\$ 66,00	R\$ 66,00
Porta cadeado em aco galvanizado, comprimento de 3 1/2" :Porta cadeado em aco galvanizado, comprimento de 3 1/2"	8	R\$ 6,10	R\$ 48,80
Tubo aco galvanizado com costura, classe media, dn 3/4", e = *2,65* mm, peso *1,58*kg/m (nbr 5580) :Tubo aco galvanizado com costura, classe media, dn 3/4", e = *2,65* mm, peso *1,58*kg/m (nbr 5580)	14	R\$ 35,56	R\$ 497,84
Tubo coletor de esgoto, pvc, jei, dn 150 mm (nbr 7362) :Tubo coletor de esgoto, pvc, jei, dn 150 mm (nbr 7362)	12	R\$ 90,99	R\$ 1.091,88
Porta de compensado: 0,90cm de largura; 2,10m de comprimento; 3,5cm de espessura.cota :Porta de compensado: 0,90cm de largura; 2,10m de comprimento; 3,5cm de espessura.cota	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
Porta de madeira, folha leve (nbr 15930) de 600 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de :Porta de madeira, folha leve (nbr 15930) de 600 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de	4	R\$ 168,00	R\$ 672,00
Torneira de inox para bebedouro :Torneira de inox para bebedouro	26	R\$ 120,00	R\$ 3.120,00
Porta de madeira, folha leve (nbr 15930) de 600 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, nucleo colmeia, capa lisa em hdf, acabamento em primer para pintura :Porta de madeira, folha leve (nbr 15930) de 600 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, nucleo colmeia, capa lisa em hdf, acabamento em primer para pintura	5	R\$ 168,00	R\$ 840,00
Torneira de mesa/bancada, para lavatorio, fixa, metalica cromada, padrao popular, 1/2 " ou 3/4 " (ref 1193) :Torneira de mesa/bancada, para lavatorio, fixa, metalica cromada, padrao popular, 1/2 " ou 3/4 " (ref 1193)	46	R\$ 57,00	R\$ 2.622,00
Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nbr 5688) :Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	138	R\$ 10,00	R\$ 1.380,00
Tubo pvc serie normal, dn 75 mm, para esgoto predial (nbr 5688) :Tubo pvc serie normal, dn 75 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	14	R\$ 14,50	R\$ 203,00
Torneira metalica cromada para jardim / tanque, com bico plastico, cano longo, de parede, padrao popular / uso geral , 1/2 " ou 3/4 " (ref 1153 / 1130) :Torneira metalica cromada para jardim / tanque, com bico plastico, cano longo, de parede, padrao popular / uso geral , 1/2 " ou 3/4 " (ref 1153 / 1130)	53	R\$ 38,50	R\$ 2.040,50



Tubo pvc, soldavel, dn 32 mm, agua fria (nbr-5648) :Tubo pvc, soldavel, dn 32 mm, agua fria (nbr-5648)	151	R\$ 10,50	R\$ 1.585,50
Prego de aço polido com cabeça 12 x 12 :Prego de aço polido com cabeça 12 x 12	1	R\$ 24,80	R\$ 24,80
Trelca nervurada (espacador), altura = 120,0 mm, diametro dos banzos inferiores e superior = 6,0 mm, diametro da diagonal = 4,2 mm :Trelca nervurada (espacador), altura = 120,0 mm, diametro dos banzos inferiores e superior = 6,0 mm, diametro da diagonal = 4,2 mm	908	R\$ 7,54	R\$ 6.846,32
Tubo pvc, soldavel, dn 50 mm, para agua fria (nbr-5648) :Tubo pvc, soldavel, dn 50 mm, para agua fria (nbr-5648)	78	R\$ 17,19	R\$ 1.340,82
Prego de aço polido com cabeça 17 X 21 (2 X 11) :Prego de aço polido com cabeça 17 X 21 (2 X 11)	8	R\$ 19,50	R\$ 156,00
Uniao de ferro galvanizado, com rosca bsp, com assento plano, de 1 1/2" :Uniao de ferro galvanizado, com rosca bsp, com assento plano, de 1 1/2"	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
Uniao de ferro galvanizado, com rosca bsp, com assento plano, de 1 1/4" :Uniao de ferro galvanizado, com rosca bsp, com assento plano, de 1 1/4"	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
Uniao de ferro galvanizado, com rosca bsp, com assento plano, de 1" :Uniao de ferro galvanizado, com rosca bsp, com assento plano, de 1"	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
Uniao pvc, soldavel, 25 mm, para agua fria predial :Uniao pvc, soldavel, 25 mm, para agua fria predial	25	R\$ 10,99	R\$ 274,75
Uniao pvc, soldavel, 32 mm, para agua fria predial :Uniao pvc, soldavel, 32 mm, para agua fria predial	16	R\$ 14,20	R\$ 227,20
Uniao pvc, soldavel, 50 mm, para agua fria predial :Uniao pvc, soldavel, 50 mm, para agua fria predial	21	R\$ 38,00	R\$ 798,00
Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 80 mm (3"), e = 3,35 mm, *7,32*kg/m (nbr 5580) :Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 80 mm (3"), e = 3,35 mm, *7,32*kg/m (nbr 5580)	17	R\$ 162,00	R\$ 2.754,00
Valvula de descarga metalica, base 1 1/2 " e acabamento metalico cromado :Valvula de descarga metalica, base 1 1/2 " e acabamento metalico cromado	7	R\$ 281,20	R\$ 1.968,40
Tubo aço galvanizado com costura, classe media, dn 1", e = 3,38 mm, peso 2,50 kg/m (nbr 5580) :Tubo aço galvanizado com costura, classe media, dn 1", e = 3,38 mm, peso 2,50 kg/m (nbr 5580)	14	R\$ 52,00	R\$ 728,00
Válvula em inox para pia de cozinha :Válvula em inox para pia de cozinha	26	R\$ 16,50	R\$ 429,00
Valvula em metal cromado para lavatorio, 1 " sem ladrao :Valvula em metal cromado para lavatorio, 1 " sem ladrao	30	R\$ 40,05	R\$ 1.201,50



Valvula em plastico branco para tanque 1.1/4 " x 1.1/2 ", sem unho e sem ladrao :Valvula em plastico branco para tanque 1.1/4 " x 1.1/2 ", sem unho e sem ladrao	29	R\$ 3,90	R\$ 113,10
Válvula pé de crivo :Válvula pé de crivo	31	R\$ 103,00	R\$ 3.193,00
Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, linha infantil, 6 lt, branca, celite ou similar :Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, linha infantil, 6 lt, branca, celite ou similar	12	R\$ 903,00	R\$ 10.836,00
Vassoura regulável em aço galvanizado; 22 dentes :Vassoura regulável em aço galvanizado; 22 dentes	28	R\$ 37,90	R\$ 1.061,20
Vedacao para saida de vaso sanitário d= 100 mm :Vedacao para saida de vaso sanitário d= 100 mm	75	R\$ 9,00	R\$ 675,00
Vedante plástico 1/2 :Vedante plástico 1/2	6	R\$ 0,89	R\$ 5,34
Primer para manta asfaltica a base de asfalto modificado diluido em solvente, aplicacao a frio :Primer para manta asfaltica a base de asfalto modificado diluido em solvente, aplicacao a frio	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
Protetor auditivo tipo plug de insercao com cordao, atenuacao superior a 15 DB :Protetor auditivo tipo plug de insercao com cordao, atenuacao superior a 15 DB	10	R\$ 1,75	R\$ 17,50
Ralo fofo com requadro, quadrado 150 x 150 mm :Ralo fofo com requadro, quadrado 150 x 150 mm	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
Reator interno/integrado para lampada vapor metalico 400 w, alto fator de potencia :Reator interno/integrado para lampada vapor metalico 400 w, alto fator de potencia	12	R\$ 102,00	R\$ 1.224,00
Reator p/ 1 lampada vapor de mercurio 250w uso ext :Reator p/ 1 lampada vapor de mercurio 250w uso ext	11	R\$ 124,80	R\$ 1.372,80
Rebite de aluminio vazado de repuxo, 3,2 x 8 mm (1kg = 1025 unidades) :Rebite de aluminio vazado de repuxo, 3,2 x 8 mm (1kg = 1025 unidades)	1	R\$ 86,99	R\$ 86,99
REBITE POP ALUMÍNIO 3 X 12 MM :REBITE POP ALUMÍNIO 3 X 12 MM	73	R\$ 0,03	R\$ 2,19
Reducao excentrica pvc sanitario d= 100 x 50mm :Reducao excentrica pvc sanitario d= 100 x 50mm	19	R\$ 7,00	R\$ 133,00
Refletor slim led 500w de potência, branco frio, 6500k, autovolt, marca g-light ou similar(cota) :Refletor slim led 500w de potência, branco frio, 6500k, autovolt, marca g-light ou similar(cota)	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00



Selo A Inmetro, Corpo Em Alumínio Inj, Fp 0,95, Prot. Dps 10kv, Ip66, Ik09, Temp. Cor 5000k, Irc= Ou 70%, V. Útil 50.000h, 130 Lm/W.Gar.5 Anos, Modelo GI216 G-Light Ou Similar.cota :Luminária Em Led Para Iluminação Pública,100w,Bivolt, Selo A Inmetro, Corpo Em Alumínio Inj, Fp 0,95, Prot. Dps 10kv, Ip66, Ik09, Temp. Cor 5000k, Irc= Ou 70%, V. Útil 50.000h, 130 Lm/W.Gar.5 Anos, Modelo GI216 G-Light Ou Similar.cota	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
Piso tatil de alerta ou direcional, de borracha, colorido, 25 x 25 cm, e = 12 mm, para argamassa.cota :Piso tatil de alerta ou direcional, de borracha, colorido, 25 x 25 cm, e = 12 mm, para argamassa.cota	29	R\$ 525,00	R\$ 15.225,00
Luva De Borracha Isolante Para Alta Tensão, Resistente A Ozônio, Tensão De Ensaio 2,5 Kv (Par).cota :Luva De Borracha Isolante Para Alta Tensão, Resistente A Ozônio, Tensão De Ensaio 2,5 Kv (Par).cota	6	R\$ 336,00	R\$ 2.016,00
Tinta/resina acrílica premium para cerâmica.cota :Tinta/resina acrílica premium para cerâmica.cota	85	R\$ 32,00	R\$ 2.720,00
Machado.cota :Machado:Machado.cota	27	R\$ 94,20	R\$ 2.543,40
Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem amianto)(cota) :Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem amianto)(cota)	78	R\$ 28,00	R\$ 2.184,00
Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, linha infantil, 6 lt, branca, celite ou similar.cota :Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, linha infantil, 6 lt, branca, celite ou similar.cota	3	R\$ 903,00	R\$ 2.709,00
Poste de concreto duplo t (dt) 7/600 - fornecimento e assentamento.cota :Poste de concreto duplo t (dt) 7/600 - fornecimento e assentamento.cota	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
Refletor slim led 150w de potência, branco frio, 6500k, autovolt, marca g-light ou similar.cota :Refletor slim led 150w de potência, branco frio, 6500k, autovolt, marca g-light ou similar.cota	7	R\$ 420,00	R\$ 2.940,00
TOTAL			R\$ 197.238,71



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

AUTUAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 367/2022

CONTRATO: 616/2023

DATA DA AUTUAÇÃO: 24/05/2024

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE VALOR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENAS E EVENTUAIS REFORMAS, REPAROS E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO – BAHIA.

JUAZEIRO-BA, 24 DE MAIO DE 2024

WENDELL BATISTA DE ARAÚJO



Processo: 05787e25 - Doc: 2089 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 10/09/2024 08:50:21
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: b6044a43-d6d9-4e76-871b-96a273b838cb



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 616/2023
MINUTA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, BAHIA**, E A
EMPRESA **ELIVANIA MIRANDA DE**
OLIVEIRA ALVES. DO VALOR. OBSERVAÇÃO
DA LEI 8.666/93.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA RUA 15 DE JULHO, Nº 32 – CENTRO – JUAZEIRO-BA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA SECRETÁRIA, **SRA. ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO**, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **ELIVANIA MIRANDA DE OLIVEIRA ALVES**, AQUI DENOMINADA **CONTRATADA**, AMBOS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NO TERMO DO CONTRATO MENCIONADO AO PREÂMBULO, TENDO EM VISTA AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL 8.666/93, QUE REGULA AS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022**, TÊM JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

O INSTRUMENTO ORA FIRMADO FULCRA-SE NAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993, ESPECIFICAMENTE EM SEUS ART. 65, I, § 1º, EM QUE SE LÊ, *VERBIS*:

ART. 65. OS CONTRATOS REGIDOS POR ESTA LEI PODERÃO SER ALTERADOS, COM AS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS, NOS SEGUINTE CASOS:

I – UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO;

§ 1º O CONTRATADO FICA OBRIGADO A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NAS OBRAS, SERVIÇOS OU COMPRAS, ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENAS E EVENTUAIS REFORMAS, REPAROS E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO – BAHIA.

PREZANDO PELO ANDAMENTO E CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, A FIM DE ASSEGURAR E GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS SETORES, FAZ NECESSÁRIO ADITIVO DE 25% DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, JUSTIFICA-SE NA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSIFICADO SE FAZEM NECESSÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DE TODAS AS UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GARANTINDO ASSIM A QUALIDADE NO ATENDIMENTO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, CONSIDERANDO QUE A NECESSIDADE DE ZELAR PELOS BENS PÚBLICOS UTILIZANDO DE TODOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

OS MEIOS AO SEU ALCANCE PARA PROTEGÊ-LOS, SABENDO QUE AS AQUISIÇÕES DOS MATERIAIS SÃO IMPRESCINDÍVEIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O **ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25%** (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, QUE CORRESPONDE A **R\$ 197.287,74** (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO *SUB OCULI* NÃO EXPRESSAMENTE ALTERADAS PELO TERMO EM TELA PERMANECEM RATIFICADAS.

E ASSIM, AS PARTES JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM QUATRO VIAS DE IGUAIS TEOR E FORMA, COM AS TESTEMUNHAS ABAIXO, A TODO O ATO PRESENTE PARA OS SEUS LEGAIS EFEITOS.

JUAZEIRO-BA, 24 DE MAIO DE 2024.





268_2024_Oficio_Interno_11_576_2024_Reprogramacao_aditivo_Contrato_616_2023_ELIVANIA_MIRANDA_SESAU

Processo: 05767e25 - Doc. 2089 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 10/09/2024 08:50:21
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código 7340-8083-0060045-0009-4e7071b-562b-9808-3f028-0016/cacvqjwv/qrwoc3opt0aiezcnll/sdth assese 'saruatuisse sap apodipva e arqjwva e r







Processo: 05787e25 - Doc. 2089 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZILHA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 10/09/2024 08:50:21
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do Documento: 06000016201020240909449196278808630028-0016/ocacajfjia/rq/wo:opt.roiazen//:sdttu.acesse.aturaturass.sap.depidada.valificaria.re

- OF. INT.SESAU/GAB Nº 110/2024;
- Parecer do fiscal de contrato;
- Justificativa do Aditivo;
- Declaração Orçamentária;
- Anuência;
- Cópia do Contrato nº 616/2023;
- Documentação de regularidade fiscal;
- Termo de autuação (24/05/2024);
- Minuta do Termo Aditivo;

II – DA ANÁLISE

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União entende que o parecer jurídico proferido nos termos do art. 38 não é ato meramente opinativo, mas serve de fundamento ao posicionamento adotado pela autoridade competente (Acórdão n.º 1337/2011-Plenário e Acórdão n.º 5.291/2013 – 1ª Câmara).

De igual forma, a adoção de pareceres jurídicos sintéticos, com conteúdo genérico, sem a demonstração da efetiva análise processual é prática ilegal, passível de responsabilização tanto do Administrador Público quanto do parecerista.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Os pareceres jurídicos exigidos pelo art. 38 da Lei nº 8.666/93 integram a motivação dos atos administrativos, razão pela qual devem apresentar abrangência suficiente para tanto, evidenciando a avaliação integral dos documentos submetidos a exame.

Importante salientar que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partimos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/1993 permanece em vigor até que completado o interstício de dois (02) anos, contados a partir da data de publicação da Lei nº 14.133/2021, ocorrida em 1º de abril de 2021, passa-se à análise do procedimento sob a égide da legislação aplicável, mormente às normas referentes à licitação e contratos, e jurisprudência dos Tribunais Superiores e Tribunais de Contas.

Na análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é o acréscimo de aproximadamente **25,00%** (vinte e cinco por cento), a fim de se manter a continuidade ao atendimento dos serviços, com o fornecimento dos materiais contratados pelo CONTRATADO, considerando que o saldo contratual nos referidos itens para execução dos mesmos.

Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração unilateral de valores, isto é, valor contratual é acrescido em aproximadamente **25%** correspondendo assim um acréscimo no valor total do contrato.

A Lei nº 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, b, c/c seu § 1º, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos.





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Com efeito, preceitua o art. 65, inciso I, alínea *b* da Lei Federal, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

$$(\dots)$$

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

$$(\dots)$$

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Conforme a legislação acima reproduzida, especialmente do § 1º, do art. 65, que a dimensão do objeto contratual poderá ser ampliada, desde que o acréscimo, em valor, não ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato.

Sendo o valor total do Contrato nº 616/2023 é de **R\$ 816.040,08** e o valor do acréscimo na ordem de **R\$ 197.238,71**, percebe-se que a exigência prevista no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 restou atendida.

Contrato Administrativo nº				
Valor inicial do Contrato	1º Termo Aditivo	2º Termo Aditivo	Valor com o acréscimo	Percentual com o Aditado
R\$ 816.040,08	R\$ 197.238,71		R\$ 1.013.378,79	

No mesmo sentido, sem adentrar no mérito, é de se observar que existe justificativa técnica para o mencionado ajuste, em consonância com o art. 65, *caput*, da Lei 8.666/93: *Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos.*

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA

Rua Minas Gerais, nº 46, Ed. Centro Médico e Empresarial Renato Cerqueira, 4º andar, bairro Santo Antônio, Juazeiro-Ba – CEP: 48903-020

E-mail: pgm.juazeiro.ba@hotmail.com

Contato: (74) 3612-3509

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

III – DA CONCLUSÃO

Assim, consoante argumentos alhures evidenciados, entende-se, salvo melhor juízo, que **há, na hipótese, possibilidade jurídica** de acréscimo de valor do contrato.

Ressalta-se o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o parecer. Igualmente, destaca-se a necessidade de se numerar e rubricar os autos do termo aditivo.

Destaca-se que este parecer deve se fazer constar nos autos do processo administrativo acima referenciado.

Por fim, solicita-se que este parecer seja encaminhado à Comissão de Licitação e Contratos para providências cabíveis e continuidade, submetendo-o à autoridade superior e ao gestor do contrato para análise e deliberação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

À consideração superior.

Juazeiro/BA, 05 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)

MURILO MACÊDO CAVALCANTI
Procurador do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Processo: 05787e25 - Doc. 2089 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 10/09/2024 08:50:21
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: b6044a43-d6d9-4e76-871b-96a273b838cb

Código para verificação: 9100-820E-3B0B-67E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MURILO MACEDO CAVALCANTI (CPF 071.XXX.XXX-40) em 05/06/2024 19:24:20 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/9100-820E-3B0B-67E2>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 616/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, BAHIA**, E A
EMPRESA **ELIVANIA MIRANDA DE
OLIVEIRA ALVES**. DO VALOR. OBSERVAÇÃO
DA LEI 8.666/93.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA RUA 15 DE JULHO, Nº 32 – CENTRO – JUAZEIRO-BA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA SECRETÁRIA, **SRA. ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO**, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **ELIVANIA MIRANDA DE OLIVEIRA ALVES**, AQUI DENOMINADA **CONTRATADA**, AMBOS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NO TERMO DO CONTRATO MENCIONADO AO PREÂMBULO, TENDO EM VISTA AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL 8.666/93, QUE REGULA AS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022**, TÊM JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

O INSTRUMENTO ORA FIRMADO FULCRA-SE NAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993, ESPECIFICAMENTE EM SEUS ART. 65, I, § 1º, EM QUE SE LÊ, *VERBIS*:

ART. 65. OS CONTRATOS REGIDOS POR ESTA LEI PODERÃO SER ALTERADOS, COM AS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS, NOS SEGUINTE CASOS:

I – UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO;

§ 1º O CONTRATADO FICA OBRIGADO A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NAS OBRAS, SERVIÇOS OU COMPRAS, ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENAS E EVENTUAIS REFORMAS, REPAROS E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO – BAHIA.

PREZANDO PELO ANDAMENTO E CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, A FIM DE ASSEGURAR E GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS SETORES, FAZ-SE NECESSÁRIO ADITIVO DE 25% DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, JUSTIFICA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS REFORMAS E PEQUENOS REPAROS E ADAPTAÇÕES NA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS DESTA SECRETARIA. OUTRO PONTO A SER RESSALTADO É QUE O ADITIVO VISA TAMBÉM MANter AS INSTALAÇÕES ADEQUADAS E UM AMBIENTE SEGURO E CONSERVADO, PROPORCIONANDO ESTÍMULO, SAÚDE E BEM-ESTAR NÃO SOMENTE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA, MAS TAMBÉM A TODA A COMUNIDADE EM GERAL, QUE UTILIZA



Processo: 05787e25 - Doc. 2089 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 10/09/2024 08:50:21
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código de Verificação: 946046661a7b602a2300397474081830a273883a97486c820e0c.com.br/verificacao/juazeiro, acesse para verificar a validade das assinaturas, dpt.001

Assinado por 1 pessoa: ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA. SENDO ASSIM, É NECESSÁRIO QUE HAJA DISPONIBILIDADE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO A FIM DE SANAR OS PEQUENOS REPAROS NECESSÁRIOS À CONSERVAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA PRÉDIOS PÚBLICOS. RESSALTA-SE AINDA QUE O ADITIVO DO VALOR DOS MATERIAIS, VISA ATENDER A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E PRÉDIOS OS QUAIS A SECRETARIA PRESTA ATENDIMENTO AO PÚBLICO, TAIS AÇÕES DEVEM SER DESENVOLVIDAS NA ZONA URBANA E ZONA RURAL, PROPORCIONANDO SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, NESTE SENTIDO, JUSTIFICA-SE O PRESENTE ADITIVO PELO FATO DE ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES, TENDO EM CONSIDERAÇÃO, PRÉDIOS PÚBLICOS EM SITUAÇÃO PRECÁRIA PODEM PROVOCAR RISCO A SEGURANÇA DAS PESSOAS. DESTA FEITA, EM RESPEITO AS OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS, E CONSIDERANDO A GARANTIR SUPORTE ADEQUADO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, SENDO ESTES REALIZADOS COM OFERTA A PRÉDIOS PÚBLICOS ESTRUTURADOS E ADEQUADOS PARA FORNECER MAIOR QUALIDADE DE VIDA E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O **ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25%** (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, QUE CORRESPONDE A **R\$ 197.287,74** (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO *SUB OCULI* NÃO EXPRESSAMENTE ALTERADAS PELO TERMO EM TELA PERMANECEM RATIFICADAS.

E ASSIM, AS PARTES JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM QUATRO VIAS DE IGUAIS TEOR E FORMA, COM AS TESTEMUNHAS ABAIXO, A TODO O ATO PRESENTE PARA OS SEUS LEGAIS EFEITOS.

JUAZEIRO-BA, 25 DE JUNHO DE 2024.

ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO
CONTRATANTE

ELIVANIA MIRANDA DE
OLIVEIRA
ALVES:97328650591

Assinado de forma digital por
ELIVANIA MIRANDA DE OLIVEIRA
ALVES:97328650591
Dados: 2024.06.25 12:00:06 -03'00'

ELIVANIA MIRANDA DE OLIVEIRA ALVES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF /MF N.º _____

CPF /MF N.º _____

Processo: 05787e25 - Doc: 2089 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 10/09/2024 08:50:21
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código de Verificação: 97328650591-20240625120006-0300

Assinado por 1 pessoa: ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.dpt1.opdt.com.br/verificacao>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Processo: 05787e25 - Doc. 2089 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 10/09/2024 08:50:21
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: b6044a43-d6d9-4e76-871b-96a273b838cb

Código para verificação: 28C9-BF4C-E95D-DF0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO (CPF 638.XXX.XXX-53) em 30/06/2024 00:20:28 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/28C9-BF4C-E95D-DF0E>



EXTRATO DE TERMO ADITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 616/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 616/2023 - SESAU. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, REPRESENTADA PELA SRA. ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO. **CONTRATADA:** ELIVANIA MIRANDA DE OLIVEIRA ALVES, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 616/2023, DECORRENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022, E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2022**, PARA ADITAMENTO DE CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENAS E EVENTUAIS REFORMAS, REPAROS E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO – BAHIA. **MODALIDADE DO ADITIVO:** VALOR. ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE **25%** (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO, QUE CORRESPONDE A **R\$ 197.238,71** (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).



ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO CT 616-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 616/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 616/2023. CONTRATADA: ELIVANIA MIRANDA DE OLIVEIRA ALVES. A PRESENTE ERRATA VEM COM A FINALIDADE DE CORREÇÃO AO EXTRATO DA PUBLICADO NO **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, EDIÇÃO 4.017, ANO 12, EM 11 DE JUNHO DE 2024, NA PÁGINA 3,** TERÁ SUA REDAÇÃO ALTERADA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA ERRATA DA SEGUINTE FORMA: **ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 197.238,71** (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), **LEIA-SE: VALOR: R\$ 197.287,74** (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).